

PLANO DE TRABALHO

???????

PLANO DE TRABALHO**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE NATUREZA PERMANENTE****1. Identificação da Organização da Sociedade Civil****I) Dados da pessoa jurídica**

Nome: Centro Social Nossa Senhora do Rosário

CNPJ: 52.151.081/0001-24

Endereço: Raimundo Araújo Macedo Bairro: Jardim Arlindo de Oliveira CEP: 13657-208

Telefones: (19)36725691 E-mail institucional: centrosocial2010@hotmail.com

II) Identificação do Representante Legal

Legal Nome: Aparecida Angela Malvetiti Posse

Data de Nascimento: 17/11/1952

RG: 21.408.755-4

CPF: 139.635.658-45

Formação: Bacharel em Direito e Assistente Social – CRESS 59550

Endereço: Rua01,nº85 Condomínio Chácara Maria Tereza Bairro: Centro CEP: 13.657.142

Telefones: (19)36725691

E-mail pessoal: centrosocial2010@hotmail.com

E-mail institucional: centrosocial2010@hotmail.com

III) Identificação do responsável técnico pela execução do serviço a ser qualificado

Nome: Janaina Ribeiro Marucci

Data do Nascimento: 05/02/1979

RG:3289066-4

CPF:29300468273

Formação: Bacharel em serviço Social-Cress 67856

Endereço: Espineli Masafero 831

Bairro: Jardim Limoeiro

CEP:13641050

Telefone: 19 36725691

E-mail pessoal: centrosocial2010@hotmail.com

E-mail institucional: centrosocial2010@hotmail.com

I. Apresentação da OSC

II. O Centro Social Nossa Senhora do Rosário, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de OSC (Organização Sociedade Civil) sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado e reconhecida como Organização Sociedade Civil, que atua na área da infância e da adolescência desde 17 de Outubro de 1996, executando programas e projetos dirigidos a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, risco social e pessoal, sendo todas as ações totalmente gratuitas de caráter continuado, permanente e planejado, desenvolvendo atividades que supram as necessidades sociais da infância e adolescência, em conformidade com a resolução 109 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de 11 de novembro de 2009, bem como, com o Estatuto da Criança e do Adolescente – (ECA) e a Constituição Federal (CF), especialmente:

III.

I- Esportiva, cultural, artística e recreação;

II- Trabalho junto às famílias, incentivando-as a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

III- A ampliação do universo informacional, bem como, estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos, contribuindo assim, com sua formação cidadã.

Iniciamos o ano de 2024 atendendo 140 Crianças e adolescentes.

Os recursos financeiros para sua manutenção têm origem:

- Municipal;
- Estadual;
- Próprio;
- Parcerias com empresas do município;
- Venda de produtos confeccionados na cozinha Explosão de Sabores;
- Vendas de produtos de artesanato confeccionados na Entidade;
- Realização de eventos;

1. Descrever a evolução histórica da OSC e do serviço demonstrando:

- a. Experiência prévia
- b. O Centro Social Nossa Senhora do Rosário, deu início as atividades no ano de 1996, devido à preocupação da situação com a infância do município, buscou meios de apoiar a população, prevenindo situações violadoras de direitos entre crianças e adolescentes e garantindo a permanência dos mesmos no sistema educacional. As atividades iniciaram com 50 atendimentos e devido ao elevado número de procura ao serviço, após 03 anos de funcionamento chegou-se a 200 atendimentos.

c.

Considerando a ausência de políticas públicas voltadas para este segmento da população, principalmente de serviços de educação não formal, lazer, cultura, esporte, arte tecnologia e iniciação profissional. Seguimos as diretrizes contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente, que diz: (“A criança e adolescente, tem direito a liberdade, ao respeito e dignidade, como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais”). A Entidade sempre primou por um trabalho eficaz, atuando de forma organizada, competente e profissional, cujo gerenciamento é sustentado no Planejamento estratégico, na capacitação técnica com características ética reconhecida.



O Centro Social Nossa Senhora do Rosário concede benefícios de proteção básica, estando o serviço em conformidade com a resolução 109, de 11 de novembro de 2009, considerado serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. É constituída sob a forma de uma associação, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado.

Pessoa jurídica de direito privado, executando programas e projetos dirigidos a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, risco social e pessoal, sendo todas as ações .

Totalmente gratuitas de caráter continuado, permanente e planejado, desenvolvendo atividades que supram as necessidades sócias básicas da infância e adolescência, especialmente:

I. Esportiva, cultural, artística e recreação;

II. Trabalho junto às famílias, incentivando-as a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária;

III. A ampliação do universo informacional, bem como, estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos, contribuindo assim, com sua formação cidadã.

1. Atualmente a Entidade atende o número total de 110 integrantes com faixa etária de 06 (seis) anos a 16 anos e 11 meses de ambos os sexos, matriculados nas escolas estaduais e municipais. No período da manhã no horário das 8 horas às 12 horas, as turmas são divididas em três salas com uma média de 16 integrantes cada, já no período da tarde das 12 horas às 17 horas, as turmas são divididas em quatro salas com uma média de 14 integrantes cada.

2. As atividades desenvolvidas no contra turno são planejadas levando em conta a diversidade de interesses, potencialidades e ritmos de cada faixa etária. Hoje contamos com oficinas artesanais; rodas de conversa; Educação física; aulas de Canto, Coral e Percussão; Brincadeiras Populares; Brinquedoteca comemorações de datas festivas e dos aniversariantes do mês; e reuniões sócias educativa com pais/responsáveis dos integrantes. Priorizando sempre a integridade e a violação dos direitos da crianças e adolescentes.

d. **Atuação em rede;** Iniciativa implementar para permitir que as OSCS demonstrarem sua capacidade de atuação em rede, ou se ja sua capacidade de articular-se com outras organização para alcançar objetivos comuns. Essa modalidade visada fortalecer a cooperação entre OSC E potencializar seus impactos na sociedade.

e. **Relevância pública e social; Capacidade técnica operacional;**

A equipe de referência para o serviço é constituída por profissionais de diferentes áreas. O perfil dos profissionais de ser compatível com as atividades inerentes à função, formando uma equipe interdisciplinar. O trabalho de profissionais de diversas áreas proporciona a sinergia de diferentes saberes e possibilita a oferta qualificada do serviço na conquista de seus objetivos, tornando se necessária à qualificação e a capacitação constante dos profissionais para o planejamento e a execução das atividades que serão desenvolvidas.

2. Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado

a) Localização



Rua Raimundo Araújo Macedo nº 38 /Bairro Jardim Arlindo de Oliveira / Santa Cruz das Palmeiras.

(Indicar o endereço completo onde o projeto será executado, inclusive, Distrito e bairro).

b) Caracterização das vulnerabilidades sociais do território, considerando o público a ser atendido e justificativa da realidade a ser transformada.

Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, ao proporcionar um ambiente de convívio que estimula habilidades conforme seu ciclo de vida. Incentivar a socialização, a convivência comunitária e fortalecer as relações familiares, visando contribuir ativamente para a prevenção e/ou proteção em situações de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social.

(Indicar as áreas de atendimento, distritos, microrregiões previstas para o projeto, onde será comprovada a existência e localização de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social).

- a. Descrição do serviço em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Proteção Social Básica

PAIF - Proteção e Atendimento Integral à Família.

[REDACTED]

Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

Proteção Social Especial de Média Complexidade

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);

Serviço Especializado em Abordagem Social;

Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Público-alvo:

140 Crianças e adolescentes na faixa etária de 06 (seis) a 16 anos e 11 meses, ambos os sexos, matriculados nas escolas Municipais e Estaduais e mães, pais e responsáveis das crianças e adolescentes. (Especificamente para as atividades planejadas para atingir a este público)

Os integrantes frequentam o Centro Social em período extraescolar.

Forma de acesso:

- poderão ser efetuados pedidos de vagas através de encaminhamentos de órgãos públicos e privados, busca espontânea, entre outros;
- os pais ou responsáveis pelo (a) criança e ou adolescente deverão preencher a ficha de pedido de vaga e aguardar a concessão da mesma;



• no surgimento da vaga, o candidato (a) será selecionado de acordo com os seguintes critérios: situações de vulnerabilidade social como: falecimento; saúde; violação de direitos; fragilidade da situação econômica e violência.

Após, será realizado uma triagem de acordo com os critérios da Entidade;

Prioridade financeira, vulnerabilidade social, visita técnica

- a. Sexo: ambos os sexos
- b. Período de funcionamento: (das atividades do projeto).
- c. As atividades propostas desenvolver-se-ão em período extraescolar, nos horários: Manhã: 08 h às 11:45 h Tarde: 11:45 h às 17:00 hs
- d. Capacidade de atendimento: 200 crianças e adolescente
- e. Número de pessoas atendidas (nº efetivo de atendimento) 140 crianças e adolescentes.

1. Descrição do Projeto.

1. Título do Projeto: Projeto Equipar OSC (Infraestrutura para impacto Duradouro)
2. **Descrição da realidade social a ser transformada.**

A emenda para compra de bens pode ter um impacto significativo no bem-estar das crianças atendidas pela organização. A aquisição de equipamentos adequados pode melhorar a qualidade dos serviços oferecidos, proporcionando um ambiente mais seguro, confortável e propício ao desenvolvimento das crianças. Isso pode incluir a compra de brinquedos educativos, mobiliário adequado, equipamentos esportivos ou materiais didáticos, contribuindo para uma experiência mais enriquecedora e positiva para as crianças envolvidas.

1. Descrição do serviço a ser qualificado.

1. **Assistência Psicossocial:** Oferecer apoio psicológico e emocional para ajudar as crianças e adolescentes a lidar com traumas, estresse e dificuldades emocionais decorrentes da vulnerabilidade.
2. **Educação e Capacitação:** Desenvolver programas educacionais e de capacitação para promover habilidades socioemocionais, competências acadêmicas e profissionais, visando aumentar as oportunidades futuras para esses jovens.
3. **Saúde e Bem-Estar:** Garantir acesso a cuidados de saúde abrangentes, incluindo serviços de saúde mental, cuidados médicos gerais, nutrição adequada e atividades físicas.
4. **Proteção e Segurança:** Estabelecer medidas de proteção infantil para prevenir abusos, negligência e exploração, e fornecer um ambiente seguro e acolhedor para as crianças e adolescentes vulneráveis.
5. **Integração Familiar e Comunitária:** Envolver as famílias e a comunidade no processo de apoio, promovendo relações saudáveis, apoio emocional e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

4) Objetivos

a) Objetivo Geral.

O objetivo geral representa a intenção de promover uma mudança significativa em uma situação específica, visando atender às demandas dos usuários após a aquisição dos equipamentos adquiridos.

b) Objetivos Específicos.

Fortalecer a capacidade operacional da entidade para fornecer serviços essenciais e de qualidade às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, por meio da aquisição de equipamentos específicos que contribuam para melhorar as condições de atendimento e promover o desenvolvimento integral desses jovens."



Este objetivo direciona o propósito da aquisição dos equipamentos para o fortalecimento das atividades da entidade, destacando a importância de melhorar as condições de atendimento e de oferecer serviços de qualidade para o público-alvo. Além disso, ressalta o impacto positivo esperado na capacidade da entidade de cumprir sua missão de apoio às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

1. Meta

Computadores;

Melhor Desempenho: Computadores modernos geralmente têm processadores mais rápidos, mais memória e armazenamento mais rápido, o que pode resultar em maior eficiência e produtividade para a equipe.

Execução de Tarefas Mais Rápida: Tarefas que exigem processamento intensivo, como edição de vídeos, design gráfico ou análise de dados, podem ser realizadas mais rapidamente em computadores modernos, economizando tempo para a equipe.

Confiabilidade e Estabilidade: Novos computadores tendem a ser mais confiáveis e estáveis, o que reduz o tempo de inatividade devido a falhas de hardware ou problemas de compatibilidade de software.

Segurança Aprimorada: Computadores mais recentes geralmente vêm com recursos de segurança aprimorados, como leitores de impressões digitais, tecnologia de criptografia avançada e hardware mais resistente a ataques de malware.

Compatibilidade com Software Atualizado: À medida que o software evolui, os requisitos do sistema também mudam. Computadores modernos têm mais probabilidade de suportar os softwares mais recentes, garantindo que a equipe possa utilizar as ferramentas mais atualizadas disponíveis.

Economia de Tempo e Energia: Novos computadores geralmente consomem menos energia do que modelos mais antigos, resultando em economia de custos a longo prazo e redução do impacto ambiental.

Portanto, investir em computadores modernos pode melhorar significativamente a eficiência, produtividade e segurança da equipe da OSC, além de garantir que eles possam realizar suas atividades de forma mais eficaz e sem interrupções devido a problemas de hardware desatualizados.

Carro self serve;

Investir em um carro self-service para servir crianças pode trazer uma série de benefícios para garantir qualidade na higienização e praticidade:

Higiene Aprimorada: Com um sistema self-service, é possível implementar medidas de higiene rigorosas, garantindo que os alimentos e bebidas sejam servidos de maneira segura e higienizada, reduzindo o risco de contaminação.

Controle de Qualidade: Ao utilizar um sistema self-service, é mais fácil manter um controle de qualidade constante, pois os responsáveis pela operação podem monitorar de perto a preparação e a apresentação dos alimentos, garantindo que estejam sempre frescos e adequados para consumo.

Praticidade e Autonomia: As crianças, têm a autonomia para escolher e servir seus próprios alimentos, o que pode ser uma experiência divertida e educativa para elas, além de proporcionar mais praticidade para os responsáveis.

Redução de Filas e Tempo de Espera: Com um sistema self-service, as crianças podem se servir rapidamente, reduzindo as filas e o tempo de espera, o que é especialmente importante em ambientes onde há grande circulação de pessoas, como festas, eventos ou áreas de recreação.



Customização: Os carros self-service podem ser projetados de acordo com as necessidades específicas das crianças, oferecendo opções de alimentos saudáveis e atraentes, além de permitir a personalização do layout e da apresentação dos alimentos para tornar a experiência ainda mais agradável.

Em resumo, um carro self-service para servir crianças não só proporciona qualidade na higienização e praticidade, mas também pode tornar a experiência de alimentação mais segura, divertida e conveniente para todos os envolvidos.

Celular:

Adquirir um novo celular para comunicação na OSC é uma ótima ideia para melhorar a eficiência da comunicação com os pais pelo WhatsApp. Recomendo procurar por modelos que tenham uma boa duração da bateria, um sistema operacional atualizado e uma câmera decente para compartilhar fotos e vídeos relevantes. Além disso, considere a possibilidade de investir em um plano de dados que atenda às necessidades de comunicação da equipe.

Fogão e um Forno

Aquisição um fogão de 5 bocas e um forno para necessidade de trocar os antigo que já tem mais de 5 anos, garantindo eficiência energética, segurança e funcionalidade na preparação de refeições para a equipe. Um fogão mais novo também pode oferecer recursos adicionais, como tecnologia mais avançada e maior durabilidade.

Armário de Aço

A compra de um armário de aço com chave pode ser justificada pela necessidade de armazenar equipamentos sensíveis ou de valor, garantindo sua segurança e prevenindo acesso não autorizado, o que é especialmente importante em ambientes onde há risco de roubo, danos ou acesso não autorizado.

Mesa ping pong

A aquisição de uma mesa de ping-pong para crianças pode ser justificada como uma forma de promover atividades físicas e sociais saudáveis entre elas, incentivando a interação e o exercício físico, além de proporcionar momentos de diversão e aprendizado através do jogo.

Telefone sem fio

O telefone sem fio será uma ferramenta de comunicação essencial para facilitar a coordenação entre a equipe da OSC, os participantes e suas famílias. Isso pode incluir agendar consultas, fornecer informações importantes sobre eventos e atividades, ou simplesmente estar disponível para qualquer necessidade urgente que surja.

Refrigerador (geladeira)

Capacidade: Determine a capacidade de armazenamento necessária com base no tamanho da sua família e nos hábitos de consumo.

Eficiência Energética: Escolha um modelo com alta classificação de eficiência energética para economizar energia a longo prazo.

Funcionalidades: Avalie as funcionalidades adicionais desejadas, como dispenser de água, compartimento para alimentos frescos, etc.

Tamanho e Layout: Meça o espaço disponível na sua cozinha para garantir que a geladeira se encaixe adequadamente.

Freezer:



Capacidade: Determine a capacidade de armazenamento necessária com base na quantidade de alimentos que pretende armazenar e no espaço disponível.

Tipo de Freezer: Escolha entre um freezer vertical ou horizontal, dependendo das suas preferências e espaço disponível.

Descongelamento: Considere se prefere um freezer manual ou automático em termos de descongelamento.

TV de 43 polegadas

Tamanho da Tela: Escolha um tamanho de tela adequado para o tamanho da sala e a distância de visualização das crianças.

Resolução e Qualidade de Imagem: Priorize uma TV com boa resolução e qualidade de imagem para uma experiência visual satisfatória.

Recursos de Segurança: Considere recursos de segurança, como controle parental e fixação na parede, para garantir a segurança das crianças.

Conteúdo Educativo: Procure por TVs que ofereçam acesso a conteúdos educativos e apropriados para crianças.

Mesa para Cozinha:

Tamanho e Formato: Escolha um tamanho e formato que se adapte ao espaço disponível na sua cozinha e ao número de pessoas que irão utilizá-la regularmente.

Material: Considere o material da mesa em termos de durabilidade, facilidade de limpeza e estilo decorativo.

Funcionalidades Adicionais: Avalie se deseja uma mesa com gavetas, prateleiras ou extensões para aumentar a sua utilidade.

Conforto e Ergonomia: Certifique-se de que a altura da mesa é confortável para se sentar e realizar atividades alimentares ou outras tarefas.

Aspirador de pó:

Eficiência de Limpeza: Defina uma meta para adquirir um aspirador de pó que ofereça uma limpeza eficaz e completa dos espaços, garantindo a manutenção da higiene e do bem-estar dos colaboradores e frequentadores da organização.

Versatilidade e Adaptabilidade: Estabeleça uma meta para adquirir um aspirador de pó que seja versátil e adequado para limpar diferentes tipos de superfícies, como pisos, carpetes, móveis e cortinas, garantindo uma limpeza abrangente e completa de todos os ambientes.

Durabilidade e Confiabilidade: Estabeleça uma meta para adquirir um aspirador de pó durável e confiável, que possa suportar o uso frequente e prolongado sem apresentar falhas ou necessidade de manutenção constante.

Eficiência Energética: Defina uma meta para adquirir um aspirador de pó com boa eficiência energética, que consuma menos energia durante o uso, contribuindo para a redução dos custos operacionais da OSC e para a sustentabilidade ambiental.

Ar condicionado:

Adquirir e implementar um sistema de ar condicionado que atenda às suas necessidades de climatização de forma



eficiente, econômica e sustentável, proporcionando um ambiente confortável e saudável para seus ocupantes.

Liquidificador:

Uma meta específica para a aquisição de um liquidificador industrial visando a melhoria na alimentação das crianças

"Adquirir um liquidificador industrial até o final do próximo trimestre, aumentando nossa capacidade de processamento de alimentos em 50%, permitindo a produção de refeições mais nutritivas e variadas para as crianças atendidas .

Essa meta inclui um prazo definido, uma medida de sucesso (aumento da capacidade de processamento de alimentos), e um objetivo claro (melhoria na qualidade e variedade das refeições). Ao estabelecer metas claras e mensuráveis, você pode direcionar efetivamente os esforços da equipe e acompanhar o progresso em direção aos objetivos .

1. Metodologia

Os **computadores** podem ser usados para criar materiais educacionais, oferecer treinamentos online ou auxiliar na administração de programas sociais.

O **celular** pode ser utilizado para comunicação com a comunidade-alvo, coordenar atividades e receber feedback instantâneo.

O **buffet** pode ser usado para servir alimentos durante eventos comunitários ou programas de alimentação.

A **mesa pig pong** pode ser utilizada para promover atividades recreativas e de lazer, estimulando a integração social.

O **fogão 5 bocas** e um **forno** pode ser empregado para preparar refeições em grande quantidade em eventos comunitários ou programas de alimentação.

O **armário** com chave pode ser usado para armazenar materiais sensíveis, documentos importantes ou equipamentos eletrônicos.

Aspirador de pó: Este equipamento será utilizado para garantir a limpeza e higiene do ambiente onde as atividades serão realizadas. Um espaço limpo é essencial para o bem-estar e a saúde do público-alvo, especialmente se houver pessoas com condições de saúde delicadas.

Telefone sem fio: O telefone sem fio será uma ferramenta de comunicação essencial para facilitar a coordenação entre a equipe da OSC, os participantes e suas famílias. Isso pode incluir agendar consultas, fornecer informações importantes sobre eventos e atividades, ou simplesmente estar disponível para qualquer necessidade urgente que surja.

Refrigerador:

Capacidade: Determine a capacidade de armazenamento necessária com base no tamanho da sua família e nos hábitos de consumo.

Eficiência Energética: Escolha um modelo com alta classificação de eficiência energética para economizar energia a longo prazo.

Funcionalidades: Avalie as funcionalidades adicionais desejadas, como dispenser de água, compartimento para alimentos frescos, etc.

Freezer:

Capacidade: Determine a capacidade de armazenamento necessária com base na quantidade de alimentos que pretende armazenar e no espaço disponível.

Tipo de Freezer: Escolha entre um freezer vertical ou horizontal, dependendo das suas preferências e espaço disponível.

Descongelamento: Considere se prefere um freezer manual ou automático em termos de descongelamento.



TV 43 POLEGADAS

Tamanho da Tela: Escolha um tamanho de tela adequado para o tamanho da sala e a distância de visualização das crianças.

Resolução e Qualidade de Imagem: Priorize uma TV com boa resolução e qualidade de imagem para uma experiência visual satisfatória.

Recursos de Segurança: Considere recursos de segurança, como controle parental e fixação na parede, para garantir a segurança das crianças.

Conteúdo Educativo: Procure por TVs que ofereçam acesso a conteúdos educativos e apropriados para crianças.

Ar condicionado:

Eficiência Energética: Os modelos modernos geralmente são mais eficientes em termos de consumo de energia, o que pode resultar em economia significativa de energia elétrica ao longo do tempo, contribuindo para a redução dos custos de energia e para a preservação do meio ambiente.

Tecnologia Avançada: Os aparelhos modernos frequentemente vêm com tecnologias avançadas, como inversores de frequência, que ajustam automaticamente a velocidade do compressor de acordo com a necessidade de refrigeração, proporcionando um ambiente mais confortável e estável, além de reduzir o consumo de energia.

Mesa para Cozinha:

Tamanho e Formato: Escolha um tamanho e formato que se adapte ao espaço disponível na sua cozinha e ao número de pessoas que irão utilizá-la regularmente.

Material: Considere o material da mesa em termos de durabilidade, facilidade de limpeza e estilo decorativo.

Liquidificador industrial:

Seguindo uma metodologia cuidadosa na aquisição do liquidificador industrial, você pode garantir que a OSC obtenha um equipamento de qualidade que atenda às suas necessidades e contribua para o sucesso de suas atividades, onde nos liquidificador não é industrial.

7 Fases de execução:

- Recebimento do recurso.
- Aquisição dos equipamentos.
- Instalação dos equipamentos nos locais pré-estabelecidos.
- Prestação de contas.

1. Prazo de execução do projeto.

12 meses

1. **Impacto Social esperado.**

"Ao qualificar o serviço oferecido pela entidade Centro Social Nossa Senhora Rosário por meio da aquisição dos equipamentos necessários, espera-se alcançar mudanças positivas significativas na situação de vulnerabilidade e riscos sociais vivenciados pelas crianças e adolescentes atendidos. Essas mudanças incluem:

1. **Melhoria na Qualidade dos Serviços:** A aquisição dos equipamentos possibilitará a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos pela entidade, permitindo a implementação de práticas mais eficientes e eficazes no atendimento às necessidades das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.
2. **Ampliação do Acesso:** Com a capacidade operacional fortalecida, a entidade poderá ampliar o acesso aos seus serviços, alcançando um maior número de crianças e adolescentes que necessitam de apoio e assistência.



3. Promoção do Desenvolvimento Integral: Os equipamentos adquiridos contribuirão para a promoção do desenvolvimento integral das crianças e adolescentes atendidos, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social desses jovens.
4. Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários: A melhoria dos serviços oferecidos pela entidade também pode contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, criando um ambiente de apoio e proteção para as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.
5. Redução dos Riscos Sociais: Ao oferecer serviços de qualidade e promover o desenvolvimento integral, o projeto pode contribuir para a redução dos riscos sociais enfrentados pelas crianças e adolescentes atendidos, oferecendo-lhes oportunidades de crescimento e superação das adversidades.

Em resumo, espera-se que a execução do projeto de aquisição de equipamentos para a entidade Rosário tenha um impacto social positivo, ajudando a melhorar a vida das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e promovendo mudanças significativas em suas realidades.

1. Processo de Monitoramento e Avaliação.

- **Tangíveis:** Número de equipamentos adquiridos, taxa de utilização dos equipamentos, número de crianças e adolescentes atendidos, tempo médio de espera para o atendimento, entre outros.
- **Intangíveis:** Satisfação dos usuários com os serviços, qualidade percebida dos serviços, impacto na comunidade local, mudanças positivas no comportamento e bem-estar das crianças e adolescentes atendidos, entre outros.

Instrumentos e Estratégias de Coleta de Dados:

- **Entrevistas e Questionários:** Aplicação de entrevistas e questionários para usuários, familiares e colaboradores da entidade para avaliar a percepção de qualidade, satisfação e impacto dos serviços.
- **Observação Direta:** Observação direta do funcionamento dos serviços e da utilização dos equipamentos para avaliar sua eficácia e eficiência.
- **Registro de Dados Operacionais:** Coleta de dados operacionais internos, como número de atendimentos, tempo de espera, manutenção dos equipamentos, entre outros.
- **Análise Documental:** Revisão de documentos institucionais, relatórios de atividades, registros de ocorrências e outros documentos relevantes para monitorar o progresso do projeto.

Equipe Responsável:

- **Coordenador do Projeto:** Responsável pela coordenação geral do processo de monitoramento e avaliação, incluindo a definição de indicadores, seleção de instrumentos e análise de dados.
- **Equipe Técnica:** Profissionais designados para realizar as atividades de coleta de dados, análise e relatórios periódicos.
- **Comitê de Acompanhamento:** Grupo composto por representantes da entidade Rosário, parceiros, financiadores e outros relevantes, responsável por fornecer orientações e tomar decisões estratégicas com base nos resultados do monitoramento e avaliação.

Este sistema de monitoramento e avaliação será contínuo ao longo da execução do projeto, permitindo ajustes e correções de curso conforme necessário para garantir o alcance dos objetivos propostos e o máximo impacto social possível.

11) Recursos Físicos.

Estrutura física: Avalie a condição geral das paredes, tetos, pisos e janelas em todas as áreas do prédio, incluindo a cozinha, sala de estar e áreas administrativas. Verifique se os sistemas elétricos e hidráulicos estão em boas condições de funcionamento e se atendem às regulamentações de segurança. Certifique-se de que há pontos de energia suficientes para instalar equipamentos na cozinha, bem como tomadas adequadas para computadores e outros dispositivos na área administrativa.



Segurança contra incêndios: Certifique-se de que o prédio esteja equipado com os sistemas de segurança contra incêndios necessários, como extintores de incêndio, detectores de fumaça e saídas de emergência desobstruídas. Verifique se esses sistemas estão em boas condições de funcionamento e se são inspecionados regularmente. Segurança geral: Avalie a segurança geral do prédio, incluindo a presença de sistemas de segurança, como câmeras de vigilância e alarmes. Certifique-se de que as áreas de armazenamento estejam seguras para evitar roubos ou danos aos equipamentos adquiridos.

Ao planejar a instalação de equipamentos na cozinha, bem como na parte administrativa, leve em consideração as necessidades específicas de cada área e certifique-se de que os espaços sejam adequadamente equipados para suas funções designadas.

1. Recursos Humanos

(Especificar: cargo/função, formação, carga horária, quantidade e tipo de vínculo de cada profissional envolvido com a OSC, direta ou indiretamente com a execução do objeto da parceria).

EXEMPLO:

Cargo/Função	Formação	Carga Horária	Quantidade	Tipo de Vínculo
Assistente Administrativo		44	01	CLT
Assistente Social	Serviço Social	30	01	CLT
Auxiliar de Cozinha		44	02	CLT
Coordenadora Geral	Pedagogia	44	01	CLT
Cozinheira		44	02	CLT
Faxineira		44	01	CLT
Motorista		44	01	CLT
Orientadoras	Pedagogia	44	04	CLT
Psicóloga	Psicologia	25	01	CLT
Serviços gerais		44	01	CLT

1. Plano de Aplicação dos recursos financeiros



EXEMPLO:

Quantidade	Itens de despesa	Especificações Técnicas	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03	Computadores	Computador 10100 com memória 8GB E/SSD /Monitor de 19,5 VGA/HDMI	R\$2.089,00	R\$6.267,00
01	Celular	Smartphone Celular chip c/64GB	R\$ 1.119,00	R\$1.119,00
01	Carro Self serve	Balcão e conservação térmico duplo 8 repartições	R\$6.199,00	R\$ 6.199,00
01	Roupeiro/armário de aço	Roupeiro de aço 20 portas 198x122cha26	R\$2.199,00	R\$2.199,00
01	Fogão 5 bocas	Fogão com mesa de inox	R\$1.479,00	R\$1.479,00
02	Telefone s/ fio	Aparelho / sem fio	R\$170,00	R\$340,00
01	Mesa de cozinha	Mesa de granito 06 cadeiras	R\$1.749,00	R\$1.749,00
01	Forno	Forno a Gás com cavalete	R\$1.219,00	R\$1.219,00



02	Mesa ping pong	Mesa 15mm em mdp 02 raquetes e suporte de rede	R\$1.249,00	R\$2.498,00
02	Refrigerador	590 litros Frost free 127v	R\$6.990,00	R\$13.980,00
01	Freezer	Horizontal de 534 litros 127v	R\$3.990,00	R\$3.990,00
01	TV	Smart tv 43 polegadas	R\$2.046,00	R\$2.046,00
01	Aspirador de pó	Aspirador de pó e água	R\$ 330.00	R\$ 330.00
01	Ar condicionado	Aparelho ar condicionado split18.000btu	R\$4.359,00	R\$4.359,00
01	Liquidificador Industrial	Liquidificador com copo de 2 litros	R\$519.00	R\$519.00
03	Monitor	Monitor de 19,5 VGA/HDMI	R\$569.00	R\$1.707,00
TOTAL GERAL				R\$ 50.000,00

Observação 1: Os orçamentos deverão estar em estrita conformidade com as especificações técnicas contidas no plano de aplicação dos recursos financeiros.

Observação 2: Não especificar marca ou modelos dos equipamentos a serem adquiridos.

1. Cronograma de desembolso

O recurso financeiro será liberado em parcela única, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).





Santa Cruz das Palmeiras, 18 de Março de 2024

Aparecida Angela Malvestiti Posse
Presidente
CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO



PTA2024001871DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEC.DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE FOMENTO

PROCESSO Nº SEDS-PRC-2024-00069-DM

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E A **CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Boa Vista, nº 170, Centro - São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 69.122.893/0001-44, representada neste ato, por sua titular, **ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA**, portadora da cédula de identidade R.G. nº 1.401.799-SSP/ES e inscrita no CPF/MF sob nº 039.312.037-60, devidamente autorizada pelo Decreto nº 62.639 de 22 de junho de 2017, na forma do despacho, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de junho de 2017, doravante denominado **ESTADO**, e a **CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO** – Município de SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, com sede à Rua: Raimundo Araújo Macedo,38 - Bairro: Jd. Arlindo de Oliveira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.151.081/0001-24, representada neste ato por seu Presidente **Aparecida Angela Malvestiti Posse**, portador da cédula de identidade R.G. nº 21.408.755-4 e inscrito no CPF/MF sob nº 139.635.658-45, doravante denominada **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de fomento, decorrente de dispensa de chamamento publicada na edição do Diário Oficial do Estado de / / , tem por objetivo a transferência de recursos financeiros, do ESTADO à OSC, para aquisição de equipamentos e materiais de natureza permanente, consoante o Plano de Trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste (Anexo I).

Parágrafo único - O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC e acolhida em parecer técnico favorável do órgão competente ratificado pelo Titular da Secretaria, vedada alteração do objeto ou acréscimo de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste termo e respectivo Plano de Trabalho, os previstos na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:



TER2024000520DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- b) emanar diretrizes sobre a política pública a ser executada por meio do presente termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade a serem observados pela OSC;
- c) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
- d) prestar apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;
- e) repassar à OSC os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolsos previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
- f) manter, em seu sítio eletrônico, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento oitenta) dias após o respectivo encerramento;
- g) publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, o nome do gestor da parceria e do signatário representante da OSC;
- h) instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), por ato da autoridade competente, a ser publicado no Diário Oficial do Estado;
- i) emitir relatório técnico de monitoramento de avaliação da parceria;
- j) analisar os relatórios gerenciais financeiros e de resultados;
- k) analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis.
- l) disponibilizar na íntegra, em seu sítio eletrônico, o teor deste termo e de seus aditivos, bem como de todos os relatórios gerenciais de resultados e da CMA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de suas assinaturas;
- m) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- n) na hipótese de inexecução exclusiva por culpa da OSC, o ESTADO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da OSC, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens, e/ou assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que o ESTADO assumiu essa responsabilidade;
- o) divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos;

II - DA OSC:

- a) apresentar relatórios de execução do objeto e de execução financeira, elaborados eletronicamente por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do ESTADO e contendo:
 - 1. comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEC.DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- b) prestar contas, eletronicamente, por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do ESTADO, da totalidade das operações patrimoniais e resultados da parceria, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- c) executar o plano de trabalho - isoladamente ou por meio de atuação em rede, na forma do artigo 35-A, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- d) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;
- e) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas do ESTADO;
- f) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação de pessoal e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do ESTADO a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- g) divulgar, no seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, na forma e prazos definidos pelo ESTADO, todas as parcerias celebradas com esse último, observando-se as informações mínimas exigidas e eventuais restrições de segurança que impeçam a sua divulgação, na forma da lei;
- h) indicar pelo menos um representante para acompanhar os trabalhos da CMA, no prazo de **30 (trinta) dias** contados da data de assinatura deste instrumento;
- i) manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria em uma única e exclusiva conta bancária, aberta junto ao Banco do Brasil, observado o disposto no artigo 51 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- j) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto da parceria;
- k) assegurar que toda divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal do ESTADO, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado de São Paulo;
- l) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;
- m) permitir e facilitar o acesso de agentes do ESTADO, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, da CMA e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;
- n) responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante o ESTADO e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;
- o) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL

atividades, competindo-lhe em especial:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV - Disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V - Comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da OSC;

VI - acompanhar as atividades desenvolvidas pela OSC e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;

VII - realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da OSC, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;

VIII - realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais.

§ 1º - Fica designado como gestor Regina Maria Bianchezi de Oliveira, portadora do RG 15.926.990-8 e CPF 054.229.888-09, Diretora Técnica II – DRADS Mogiana

§ 2º - O gestor da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pelo ESTADO, por meio de simples apostilamento.

§ 3º - Em caso de ausência temporária do gestor, a Secretária de Desenvolvimento Social ou quem ele indicar assumirá a gestão até o retorno daquele.

§ 4º - Em caso de vacância da função de gestor, a Secretária de Desenvolvimento Social ou quem ele indicar assumirá interinamente a gestão da parceria, por meio de simples apostilamento, até a indicação de novo gestor.

CLÁUSULA QUARTA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatórios técnicos emitidos por responsável designado pela Secretária de Desenvolvimento Social em ato próprio, na forma do artigo 59, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único - A periodicidade e a quantidade dos relatórios técnicos previstos no “caput” desta cláusula serão estipuladas pela CMA.

CLÁUSULA QUINTA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Compete à CMA:





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEC.DESENVOLVIMENTO SOCIAL

relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

III - analisar a vinculação dos gastos da OSC ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;

IV - Solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na OSC e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

V - solicitar aos demais órgãos do ESTADO ou à OSC esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;

VI - Emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total da presente parceria é de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), sendo de responsabilidade do Estado .

Os recursos de responsabilidade do Estado a serem transferidos a OSC, são originários da Fonte 001 – Tesouro do Estado - Órgão 35000 – U.O. 35001 – Administração Superior da Secretaria e da Sede – U.G.O. 350010 – U.G.E. 350101 – PTRES – 350128 – Programa de Trabalho – 04.127.2990.2272.0000 – Ações Decorrentes de Emendas, Exceto Saúde – N.D. 44.50.42-01 – Auxílios para Despesas de Capital com Organização Social. // 2020.

§ 1º - Os recursos financeiros, de que trata o “caput” desta cláusula, serão transferidos à OSC na forma do cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, sendo que as parcelas subsequentes à primeira apenas serão liberadas após aprovação da prestação de contas das parcelas precedentes.

§ 2º - Havendo saldo remanescente do repasse de recursos anteriores, o valor do repasse subsequente corresponderá ao valor previsto no cronograma de desembolso subtraído do referido saldo remanescente, garantindo-se que, ao final de cada período de avaliação, seja disponibilizado o montante de recursos necessários à execução do objeto da parceria.

§ 3º - não serão computados como saldo remanescente os valores referentes a compromissos já assumidos pela OSC para alcançar os objetivos da parceria, bem como os recursos referentes às provisões para liquidação de encargos.

§ 4º - É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos destinados à parceria, para finalidades diversas ao objeto pactuado, mesmo que em caráter de urgência.

§ 5º (inserir se for o caso) - A contrapartida em bens economicamente mensuráveis fica avaliada em **R\$ XXXXXX** (xxxxxxxxxxx) e ficará gravada com cláusula de inalienabilidade no caso de bens móveis e imóveis, para a continuidade da execução do objeto após o término da vigência desta parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Durante o período de vigência desta parceria, poderão ser destinados à OSC bens públicos necessários ao seu cumprimento, os quais poderão ser disponibilizados por meio de disposição constante do plano de trabalho, de permissão de uso ou de instrumento equivalente em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.

§ 1º - Os bens adquiridos pela OSC com recursos da parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o objeto pactuado.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC elaborará e apresentará ao ESTADO prestação de contas na forma discriminada nesta cláusula, observando-se o Capítulo IV da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o artigo 8º do Decreto Estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e demais legislação e regulamentação aplicáveis.

§ 1º - Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da OSC, devidamente identificados com o número do processo e mantidos em sua sede, em arquivo e em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas do Estado, relativa ao exercício da gestão, separando-se os de origem pública daqueles da própria OSC.

§ 2º - A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica a ser disponibilizada no portal de parcerias do Governo do Estado de São Paulo, permitindo a visualização por qualquer interessado, <http://parceriassociais.sp.gov.br/osc/>.

§ 3º - Sem prejuízo da plena observância dos normativos apontados no “caput” desta cláusula, bem como das instruções oriundas da Secretaria de Desenvolvimento Social e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a OSC prestará contas nos seguintes prazos, devendo sempre conter a documentação comprobatória (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme previsão no plano de trabalho, devidamente acompanhado dos relatórios de execução do objeto e de execução financeira; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período; relatório de receita e de despesas e relação nominal dos atendidos:

1. Prestação de contas mensal: até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do repasse;
2. Prestação de contas anual: até 31 (trinta e um) de dezembro do exercício vigente e se o caso, do subsequente;
3. Prestação de contas final: até 90 (noventa) dias, contados do término de vigência da parceria.

§ 4º - Apresentada a prestação de contas parcial e anual, emitir-se-á parecer:

1. técnico, acerca da execução física e atingimento dos objetivos da parceria;
2. financeiro, acerca da correta e regular aplicação dos recursos da parceria.

§ 5º - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria.

§ 6º - não poderão ser pagas com recursos da parceria, despesas em desacordo com o plano de trabalho, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração.

§ 7º - A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta cláusula e na legislação aplicável, ou a sua desaprovação pelos órgãos competentes do ESTADO, implicará a suspensão das liberações subsequentes, até a correção das impropriedades ocorridas.

§ 8º - A responsabilidade da OSC pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e à execução do objeto da parceria é exclusiva, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do ESTADO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL

§ 1º - no mínimo 30 (trinta) dias antes de seu término, havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o plano de trabalho, mediante termo aditivo e prévia autorização da Secretária de Desenvolvimento Social, respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela OSC e autorização do titular da Secretaria, baseada em parecer técnico favorável do órgão competente.

§ 2º - O ESTADO prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada à parceria serão, obrigatoriamente, seguidas as orientações contidas no Manual de Identidade Visual do Governo do Estado de São Paulo.

§ 1º - É vedada à OSC a realização de qualquer ação promocional relativa ao objeto da parceria sem o consentimento prévio e formal do ESTADO.

§ 2º - Caso a OSC realize ação promocional sem a aprovação do ESTADO e com recursos da parceria, o valor gasto deverá ser restituído à conta dos recursos disponibilizados e o material produzido deverá ser imediatamente recolhido.

§ 3º - A divulgação de resultados técnicos, bem como todo e qualquer ato promocional relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, decorrentes de trabalhos realizados no âmbito da presente parceria, deverá apresentar a marca do Governo do Estado de São Paulo, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal do ESTADO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente parceria poderá, a qualquer tempo, ser denunciada por qualquer dos partícipes mediante notificação escrita com antecedência de 60 (sessenta) dias e será rescindida por infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas, ou pela superveniência de norma legal ou fato que a torne jurídica, material ou formalmente inexecuível.

§ 1º - ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, ESTADO e OSC responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a OSC apresentar ao ESTADO, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

§ 2º - Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, o ESTADO deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.

§ 3º - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do ESTADO, fica a OSC obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos de correção monetária e de juros de mora, calculados nos termos do artigo 12 do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário à Secretaria de Desenvolvimento Social.

§ 4º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial, sem prejuízo da inscrição da OSC no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN estadual), nos termos da Lei estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEC.DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e da legislação específica, o ESTADO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as sanções previstas no artigo 73 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, observado o disposto no artigo 9º do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016.

§ 1º - Aplicadas as sanções previstas no "caput" desta cláusula, deverão ser as mesmas registradas no portal de parcerias com organizações da sociedade civil.

§ 2º - enquanto não implantado o portal de que trata o parágrafo anterior, as sanções serão registradas no sítio eletrônico da Secretaria de Desenvolvimento Social e, quando possível, no sítio esancoes.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as condições seguintes:

I - os trabalhadores contratados pela OSC não guardam qualquer vínculo empregatício com o ESTADO, inexistindo, também, qualquer responsabilidade desse último em relação às obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela OSC;

II - O ESTADO não responde, subsidiária ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela OSC, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais;

III - a OSC deverá entregar ao ESTADO, mensalmente, sob a forma de meio magnético ou por transmissão eletrônica, a relação nominal atualizada dos beneficiários das ações relativas à parceria, contendo seus endereços completos, de acordo com o modelo e instruções fornecidos pelo ESTADO, a fim de integrar o respectivo cadastro próprio de instituições, na forma do regulamento.

§ 1º - Todas as comunicações relativas as estas parcerias serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por meio eletrônico.

§ 2º - As exigências que não puderem ser cumpridas por meio eletrônico deverão ser supridas através da regular instrução processual, em meio físico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões resultantes da execução, ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, 15 de maio de 2024

APARECIDA ANGELA MALVESTITI POSSE
Presidente



TER2024000520DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEC.DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretária de Estado
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS



TER2024000520DM



ANEXO RP-10 – REPASSE AO TERCEIRO SETOR – DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS – TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: Secretaria de Desenvolvimento Social

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Centro Social Nossa Senhora do Rosário

CNPJ: 52.151.081/0001-24

ENDEREÇO E CEP: Rua Raimundo Araujo de Macedo, nº38, Jardim Arlindo das Oliveiras – Santa Cruz das Palmeiras / 13.657-208

RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC: Aparecida Angela Malvestiti Posse

CPF: 139.635.658-45

OBJETO DA PARCERIA: Aquisição de equipamentos

EXERCÍCIO: 15/05/2024 À 23/07/2024

ORIGEM DOS RECURSOS (1):

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração/Fomento Processo nº SEDS-PRC-2024-00069-DM	15/05/2024	15/05/2024 a 15/05/2025	R\$50.000,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
15/05/2024	R\$50.000,00	27/05/2024	202.405.240.133.674	R\$50.000,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				R\$0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				R\$50.000,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				R\$67,33
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				R\$0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				R\$50.067,33
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				R\$0,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				R\$50.067,33

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.



Centro Social Nossa Senhora do Rosário

SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - SP

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4):					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)					
Recursos humanos (6)					
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros alimentícios					
Outros materiais de consumo					
Serviços médicos (*)					
Outros serviços de terceiros					
Locação de imóveis					
Locações diversas					
Utilidades públicas (7)					
Combustível					
Bens e materiais permanentes				R\$50.000,00	
Obras					
Despesas financeiras e bancárias					
Outras despesas					
TOTAL				R\$50.000,00	

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou



Centro Social Nossa Senhora do Rosário

SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - SP

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R\$50.067,33
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	R\$50.000,00
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	R\$67,33
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	R\$67,33
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	R\$0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Santa Cruz das Palmeiras, 03 de setembro de 2024


Aparecida Angela Malvestiti Posse

Presidente

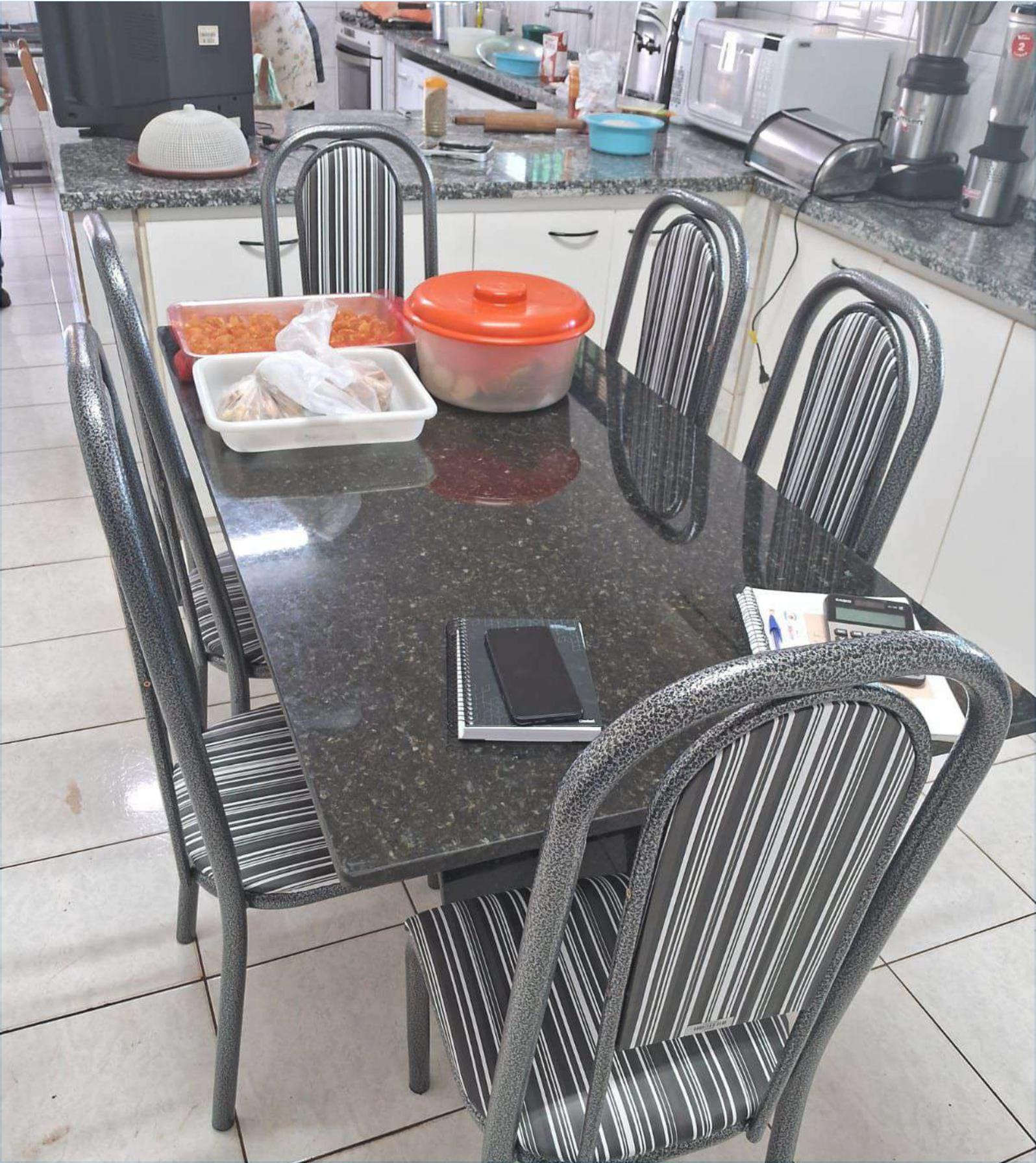




Patrimônio
000359

intelbras







SM-A155M/DSN 4GB | 128GB
IMEI: 352467925579406
IMEI: 353420745579402
ANATEL: 19825-23-00953
IMPORTANTE:
A INFORMAÇÃO CONTIDA NESTE
SELO É IMPORTANTE PARA
VALIDAÇÃO DA GARANTIA
INDÚSTRIA BRASILEIRA



Patrimônio
000366

O AMOR
AMOR





ATENDU OP

menu

1 2 abc 3 def

4 ghi 5 jkl 6 mno

7 pqrs 8 tuv 9 wxyz

* 0 #

redial flash int conf

Patrimônio

000358

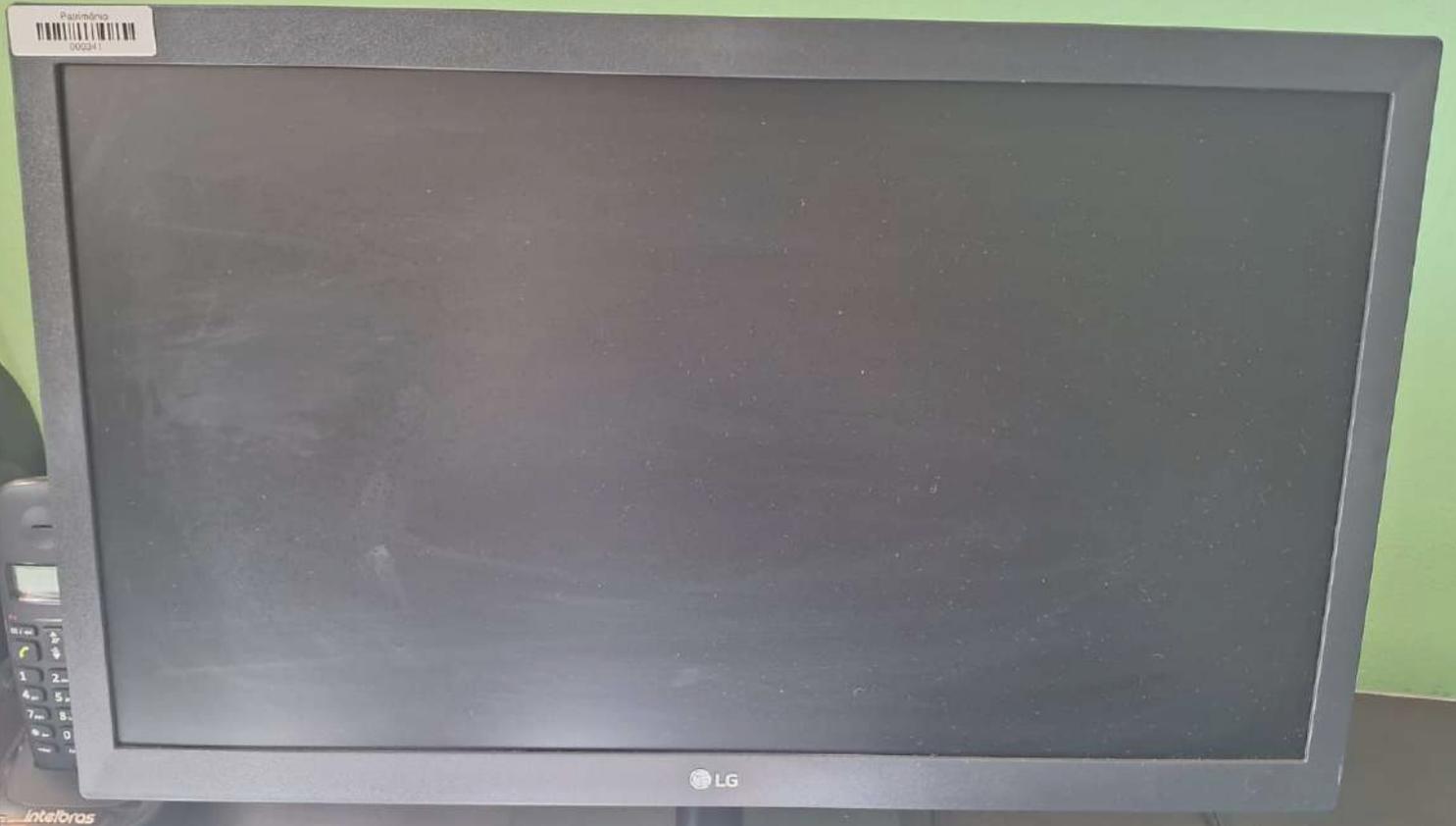
intelbras



Patrimônio
000339







Patrimonio
000241

LG

Intelbras



Patrimônio
000342



Consulte as ofertas mais recentes no seu dashboard Microsoft Rewards



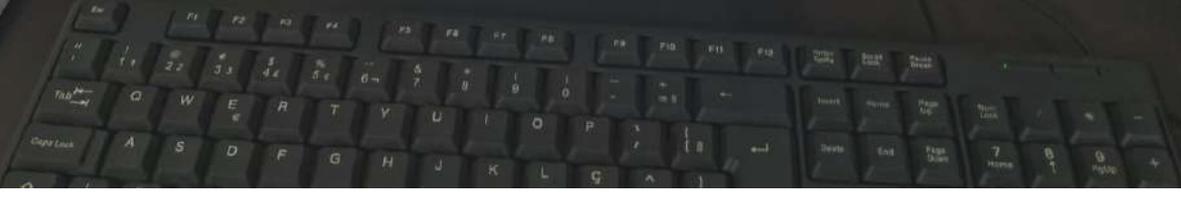
Gosta da imagem que vê?

12:54

Quarta-feira, 24 de julho

ComECE o dia com o Microsoft Rewards. Vá ao dashboard para ver atividades e como ganhar pontos.

LG





Pabrikasi
600343

LG







Vitalex
2
LITROS

Vitalex



Patrimônio
000357




Electrolux

INVERTER TECHNOLOGY

FREEZE	REFRESH	ICE	SNOW	DRY
ON	ON	ON	ON	ON

INVERTER TECHNOLOGY



Call: 011-4411-1111
Fax: 011-4411-1111
E-mail: info@electrolux.com







Electrolux

INVERTER TECHNOLOGY

MODE	CONTROL	STATUS
POWER	START	STOP
DEFROST	ADJUST	RESET
ICE	LOCK	UNLOCK

INVERTER TECHNOLOGY